



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.630 - DE 19 DE JANEIRO DE 1990.-

Altera a Lei nº 2.626, de 15.12.89,
que cede servidores a diversas entidades.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Vice-Prefeito, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:


Art. 1º - Fica acrescida à Lei nº 2.626, de 15 de dezembro de 1989, a cedência de uma servidora para o Cartório Eleitoral desta 31ª Zona até a data de 31 de dezembro de 1990, impreterivelmente.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de janeiro de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra


Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA
Vice-Prefeito, em Exercício


CELSO EMÍLIO MULLER
Secretário Geral.